



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

OFÍCIO GP 17/2023

Campo Alegre, 08 fevereiro de 2023

Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Peres dos Santos

Superintendente Estadual dos Correios

Rua Antenor Gomes de Oliveira, 144 – Farol – Maceió/AL – 57055-905

Vimos, por meio deste, informar que, infelizmente, o Município de Campo Alegre exercerá o direito firmado na cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº 01/ 2022, firmado em 03 de janeiro de 2022, assim rescindindo o compromisso de disponibilizar em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS um prédio comercial no Distrito de Luziápolis para funcionamento de Agência dos Correios, inclusive com a responsabilidade pelo pagamento de locação desse imóvel, bem como o custeio mensal das despesas com Água, Luz e Telefone, além da cessão de 01 (um) servidor auxiliar de serviços gerais, para realização da limpeza e higienização diária da Agência dos Correios naquela localidade, e 1 (um) servidor para realização de serviços administrativos.

Desde já, o Município de Campo Alegre agradece a essa Empresa pela exitosa parceria firmada, como também pelo eficiente trabalho prestado à comunidade do Distrito de Luziapolis. Todavia, em razão da necessidade e urgência na redução de custos desse Município, uma vez que o Tribunal de Contas da União emitiu no último dia 28/12/2022 a Decisão Normativa nº 201/2022, com base na projeção de finalização do Censo Demográfico realizado pelo IBGE, a ser concluído agora no início de 2023, com a conclusão de que o Município teve uma enorme perda populacional, uma vez que a projeção do IBGE é que Campo Alegre somente possua aproximadamente 32 mil habitantes, ao invés da anterior estimativa de aproximados 59 mil habitantes, fato que ocasionou queda brusca na quota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), saindo do índice de 2.2 para 1.6, o que estima uma perda de receita aproximada de R\$ 18.000.000,00, ao ano. Dessa forma, por imperiosa necessidade de se readequar ao novo

08/02/23



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

cenário posto e, aparentemente, irreversível, é que se anuncia a renúncia ao compromisso firmado.

Por fim, informamos que o prédio alugado e cedido à essa Empresa poderá ficar disponível até 28/02/2023.

Sem mais para o momento, remeto os votos de estima e apreço, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito